



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

PROJETO DE LEI N.º 09/14 DE 28 DE MARÇO DE 2.014

"Dispõe sobre inclusão de obras de Infra-Estrutura Urbana – Construção de Polo de Academia de Saúde no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2014"

A CAMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2014-2017 do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, as obras de Infraestrutura Urbana – Construção de Polo de Academia da Saúde, no valor de R\$ 3.219,95 (Três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2.014, as obras de Infraestrutura Urbana – Construção de Polo de Academia da Saúde, no valor de R\$ 3.219,95 (Três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 3.219,95 (Três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), no orçamento vigente, destinado a execução de obras de Infraestrutura Urbana – Construção de Polo de Academia da Saúde, conforme a classificação orçamentária abaixo:

02	Poder Executivo
0204	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010004	Execução das Atividades de Saúde
103010004.1.032000	Construção de Polo de Academia da Saúde
4.0.00.00	Despesas de capital
4.4.00.00	Investimentos
4.4.90.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	R\$ 3.219,95
Fonte 01	Tesouro

Art. 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 3.219,95 (Três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), provenientes da anulação parcial de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

dotação orçamentária, de acordo com o artigo 5º, inciso II da Lei 36/11 de 08/11/2011, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Poder Executivo
0204	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010004	Execução das Atividades de Saúde
103010004.2.009000	Manutenção do Setor de Saúde
4.0.00.00	Despesas de capital
4.4.00.00	Investimentos
4.4.90.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 3.219,95
Fonte 01	Tesouro

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 28 de Março de 2.014.

Dercílio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de encaminhar à Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o **Projeto de Lei nº. 09/2014**, que dispõe sobre inclusão de obras de Infraestrutura Urbana – Construção de Polo de Academia da Saúde no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2014.

O valor da inclusão contempla os seguintes itens, a saber:

Cód. CPOS	Serviço	Unid	Quant	R\$/Unid	Total (R\$)
030102	Demolição manual de concreto simples	M³	5,10	106,81	544,73
050822	Base em concreto fck de 20 Mpa p/ guias, sarjetas ou sarjetões	M³	0,84	311,17	261,38
110110	Concreto usinado fck = 20 Mpa	M³	5,10	266,63	1.359,81
111604	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M³	5,10	81,78	417,08
111818	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M³	9,90	10,46	103,55
120102	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	42,00	12,70	533,40
TOTAL					3.219,95

A autorização, bem como a abertura dos créditos especiais tem como finalidade cumprir com a legalidade exigida pelo setor contábil desta Prefeitura.

Assim solicitamos seja o Projeto de Lei considerado de urgência, para tramitação nessa Casa, nos termos de que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Na expectativa da aceitação da presente, antecipamos nossos agradecimentos, ao mesmo tempo em que reitera nossos protestos de alta consideração e apreço.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 28 de Março de 2.014.

Dercílio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal